



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

APRECIACÃO PARLAMENTAR N.º 58/IX

DECRETO-LEI N.º 277/2003, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2003, QUE «APROVA OS ESTATUTOS DA CASA DO DOURO E RESPECTIVO REGULAMENTO ELEITORAL

A alteração dos Estatutos da Casa do Douro encerra uma diminuição acentuada das suas atribuições, designadamente enquanto associação pública representativa da viticultura duriense com funções de intervenção na regulação do sector, alterando profundamente o equilíbrio inter-profissional na Região Demarcada do Douro e prejudicando seriamente a defesa da produção e dos produtores.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 162.º e do artigo 169.º da Constituição da República Portuguesa e ainda do artigo 201.º do Regimento da Assembleia da República, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do PCP, vêm requerer a apreciação parlamentar do Decreto-Lei n.º 277/2003, de 6 de Novembro, que «Aprova os Estatutos da Casa do Douro e respectivo regulamento eleitoral».

Assembleia da República, 6 de Novembro de 2003. Os Deputados do PCP: *Lino de Carvalho — António Filipe — Bernardino Soares — Rodeia Machado — Odete Santos — Carlos Carvalhas — Luísa Mesquita — Honório Novo — Bruno Dias — Jerónimo de Sousa.*